



**DIGITALIZADO**  
**DIGITAL SERVIÇO-ME**

# **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021**

**Capa de Processo Administrativo Licitatório**

**Modalidade: Dispensa de Licitação**

**Número: 013/2021**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Major Sales-RN

**Data da Instauração : 01/02/2021**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

**MEMORANDO**

AO  
EXMO.  
IDALGO JUNIOR FERNANDES  
PRESIDENTE

Obedecendo as disposições constantes na Resolução nº 011/2016 - TCE/RN, art. 16, I, Solicitamos a vossa excelência autorização Aquisição de Gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico, em consonância com a legislação vigente.

A contratação a ser feita pela Câmara Municipal se justifica pela necessidade de garantir insumos necessários para o funcionamento desta casa legislativa.

A contratação tem seu fundamento legal da dispensa de licitação em razão do valor previsto no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e a contextualização do problema relativo ao fracionamento ilegal de despesa

A hipótese de dispensa de licitação em razão do valor para compras e serviços gerais, exceto de engenharia, encontra-se tipificada no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, verbis:

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

(...)

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)**

Informamos a existência de Dotação Orçamentária, consignado no Orçamento Municipal, através da Lei nº 428/2020- LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021 na seguinte dotação

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Câmara Municipal  
1 31 1 2.1 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE M.  
SALES  
3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO

Atenciosamente,

Major Sales – RN, 01/02/2021

---

MARIA AURELIA DA COSTA OLIVEIRA  
*Secretária Administrativa*  
Portaria 002/2021





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

AO  
EXMO.  
IDALGO JUNIOR FERNANDES  
PRESIDENTE

## ***PROJETO BÁSICO***

### 1- OBJETO

Aquisição de Gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, nas quantidades, especificações e demais condições estabelecidas no Projeto Básico, de acordo com a legislação vigente

### 2- JUSTIFICATIVA

A contratação a ser feita pela Câmara Municipal se justifica pela necessidade de garantir o funcionamento desta casa legislativa.

Item	Especificação	Unidad e	Quantidade
01	Açúcar refinado em pacote de 1kg(Fardo com 6 pacotes)	Fardo	40
02	Chá de vários sabores em embalagens de 10g	Unid.	200
03	Bolacha água e sal em pacote de 400g	Unid.	25
04	Bolacha doce tipo MARIA em pacote de 800g	Unid.	25
05	Biscoito tipo maisena em embalagens de 400g	Unid.	25
06	Flocos de milho (farinha de milho pré cozida) 500g	Unid.	50
07	Café torrado e moído em pacotes de 250g	Unid.	100
08	Adoçante dietético em recipiente de 100ml	Unid.	10
09	Água mineral em recipiente de 20L (galão)	Unid.	300
10	Refrigerante 2LT (Fardo com 6 unidades)	Fardo	40
11	Margarina cremosa com sal 500g	Unid.	08
12	Leite em pó desnatado (lata) 400g	Unid.	30
13	Iorgute em recipiente de 900g	Unid.	20





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

14	Suco de fruta adoçado em embalagens longa vida de 1 LT.	Unid.	20
15	Queijo missraela	Kg	10
16	Preseunto	kg	10
17	Carne moída	kg	10
18	Poupa de frutas cajá	kg	15
19	Poupa de frutas caju	kg	15
20	Creme de leite	Und	40
21	Oleo de soja	Und	6
22	Tempero completo	Und	10
23	Tempero em sache	Und	10
24	Macarrão 500g	Und	20
25	Arroz parbolizado tipo 1	Und	20
26	Fécula de mandioca	Und	40
27	Bandeja de ovos 15 unidades	Und	40
28	Mortadela de frango	kg	20

### 3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Projeto Básico tem por finalidade, o cumprimento às disposições do Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 em sua atual redação, Resolução nº 011/2016 do TCE/RN e demais legislação pertinente.

### 4– OBJETIVOS

Aquisição de Gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021

### 5 – OBRIGAÇÕES

#### 5.1 – CONTRATADA

Assumir toda e qualquer despesa e obrigações de acordo com a legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, com seus eventuais fornecedores ou terceiros em função da prestação dos serviços.

Realizar as intervenções autorizadas pela Administração da Câmara

Entregar os produto dentro do prazo determinado.

Cumprir à risca aos clausulas contratuais.

Não terceirizar a outro, o todo ou parte do serviço contratado.

#### 5.2– CONTRATANTE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

Efetuar o pagamento estabelecido em contrato e acordado entre as partes.

Comunicar toda e qualquer alteração relacionada a AQUISIÇÃO

Comunicar a empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços contratados;

Não aceitar serviço em desacordo com as especificações contratadas.

#### 6- PRAZO

O início da execução do contrato se dará após a emissão de Ordem de compra pela Câmara Municipal de Major Sales-RN

#### 6- ORÇAMENTO

Dotação Orçamentária, consignado no Orçamento Municipal, através da Lei nº 428/2020- LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021 na seguinte dotação

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 - Câmara Municipal

1 31 1 2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE M.  
SALES

3.3 90.30 \_ MATERIAL DE CONSUMO

#### 7- PAGAMENTO

Após a aquisição e apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando - se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas no contrato;

Junto com a Nota Fiscal/Fatura a contratada deverá apresentar, as Certidões de CONJUNTA UNIÃO, FGTS, ESTADUAL, MUNICIPAL E DEBITOS TRABALHISTAS comprovando a regularidade fiscal;

#### 8- PENALIDADES





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

8- DO FORO

1. As questões inerentes e decorrentes da execução deste objeto, que não possam ser resolvidas administrativamente, deverão ser julgadas no foro da comarca da cidade de Luís Gomes/RN.

Atenciosamente,

Major Sales/RN, 02/02/2021

---

MARIA AURÉLIA DA COSTA OLIVEIRA  
*Secretária Administrativa*  
Portaria 002/2021



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

**AUTORIZAÇÃO**

Fica, a Comissão de Licitação, autorizada a proceder à abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação, para Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, nos termos do parágrafo único, do Art. 24, inc. II da Lei de Licitações - Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Major Sales-RN, 02/02/2021

IDALGO JUNIOR FERNANDES  
PRESIDENTE





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

**DESPACHO**

A

Ilmo. Sr


**FRANCISCO CLEANTO DE MORAIS**

TESOUREIRO

CAMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN

De acordo com o que preconiza às normas do artigo 14, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 em sua atual redação, encaminhem-se o presente Processo ao setor de finanças para atestar se existe disponibilidade Orçamentária e Financeira suficiente para Aquisição de Gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, de acordo com dotação indicada no memorando de solicitação da despesa, nos termos da legislação vigente.

Major Sales/RN, 02/02/2021

  
IDALGO JUNIOR FERNANDES  
PRESIDENTE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

**DECLARAÇÃO DE EXISTENCIA ORÇAMENTÁRIA**

AO  
EXMO.  
IDALGO JUNIOR FERNANDES  
PRESIDENTE

Atendendo ao estabelecido no art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 16, VI da resolução nº 011/2016 do TCE/RN. Informamos a existência de Saldo orçamentário específico e suficiente para atender as despesas com a Aquisição de Gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021

Dotação Orçamentária, consignado no Orçamento Municipal, através da Lei nº 428/2020- LOA – Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021na seguinte dotação

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Câmara Municipal  
1 31 1 2.1 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE M. SALES  
3.3 90.30 \_ MATERIAL DE CONSUMO

Atenciosamente,

Major Sales/RN, 03/02/2021

**FRANCISCO CLEANTO DE MORAIS**

TESOUREIRO

Portaria 007/2021





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021, através da Câmara Municipal de Major Sales

Sendo, ordenador de despesas da Câmara Municipal de Major Sales/RN. Declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual sob o nº 428/2020

Major Sales/RN, 03/02/2021

IDALGO JUNIOR FERNANDES  
PRESIDENTE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

**AUTORIZAÇÃO**

Fica, a Comissão de Licitação, autorizada a proceder à abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação, para realizar a Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, nos termos do parágrafo único, do Art. 24, inc. II da Lei de Licitações - Lei 8666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com o art. 16, VI, A-1, da Resolução nº 011/2016-TCE/RN

Major Sales/RN, 03/02/2021

  
IDALGO JUNIOR FERNANDES  
PRESIDENTE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147


CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

**AUTUAÇÃO**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021 de conformidade com o estabelecido no Projeto Básico que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição.

Hoje, na cidade de Major Sales, esta Comissão de Licitação da Câmara Municipal, protocolou o processo administrativo acima epigrafado como Dispensa de Licitação nº **013/2021**, como adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo. Eu Francisco Cleanto de Moraes, Presidente, subscrevo

Major Sales –RN 04 de fevereiro de 2021

  
Francisco Cleanto de Moraes  
Presidente da CPL  
Portaria 007/2021





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº013/2021**

**PARECER TÉCNICO**

A Comissão de Licitação da CAMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN, consoante autorização do Sr. Presidente da Câmara Municipal vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para Aquisição de Gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021 de conformidade com o estabelecido no Projeto Básico que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

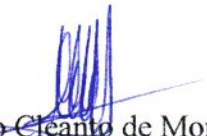
A presente dispensa de licitação tem como fundamento o Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 em sua atual redação, Resolução nº 011/2016 do TCE/RN e demais legislação pertinente.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, realizada pela Comissão Permanente de Licitação - tendo em vista o a necessidade da contratação. Assim sendo, a escolha recaiu na pessoa Jurídica de **FRANCISCO JUCELIO GOMES DE MATOS – ME**, de CNPJ 02.179.550/0001-45 situada na Rua Antônio José da Rocha, 937 - Major Sales - Major Sales, RN - CEP: 59945-000 que apresentou a melhor proposta no valor de : R\$ 6.956,50 (seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) assumindo o compromisso de entregar o material de acordo a necessidade da Câmara Municipal, conforme proposta em anexo, dentro dos melhores padrões de qualidade:

Encaminho o presente processo a Assessoria Jurídica para emissão de parecer, conforme previsto na Resolução nº 011/2016-TCE/RN, art. 16, VI - 4.

*Major Sales-RN, 09 de fevereiro de 2021*

  
Francisco Cleandro de Moraes  
Presidente da CPL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE MAJOR  
SALES-RN E A  
EMPRESA..... DE ACORDO  
COM DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ....., NOS  
TERMOS ABAIXO

A Câmara Municipal de Major Sales - RN, neste ato denominado contratante, com sede na Rua João André de Moraes, Nº 923, de CNPJ (MF) sob o nº. Centro neste ato representado pelo Sr. Idalgo Júnior Fernandes, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 513.141.004-59, residente e domiciliado na Rua Vicente de Bessa nº 527, Centro, Major Sales - RN, doravante denominado contratante e, de outro lado à empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., Situada a Rua ..... nº ....., Bairro ..... - CEP nº ....., na cidade de ...../UF, aqui representada pelo Senhor ....., inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº ....., doravante denominado contratado, na celebração do presente Instrumento, do qual são partes integrantes o procedimento de dispensa de licitação nº ....., com fundamentação legal no art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**1- OBJETO**

1.1 Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 Fundamentado na Lei 8.666/93, Art. 24, inc. II da de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, como também na Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e legislação em vigor.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato no caso da Contratada não executar o serviço conforme o acordado nesse Contrato;

b.2) Multa de 5% (cinco por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no Contrato, aplicável sobre o valor a ser pago no mês em que se verifique a ocorrência faltosa;

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e de contratar com a entidade e/ou órgão que lhe aplicou a penalidade, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de no mínimo 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

6.2 - Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontadas “ex-offício” da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer Fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

**7 - Rescisão**

7.1 O Instrumento Contratual firmado em decorrência do Processo de Dispensa de Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei de Licitações e suas alterações posteriores.

7.2 Na hipótese de ocorrer a Rescisão Administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei multicitada, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da mesma Lei.

**CLÁUSULA OITAVA:**

**8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

8.1 Dotação Orçamentária, consignado no Orçamento Municipal, através da Lei nº 428/2020-LOA – Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021 na seguinte dotação

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Câmara Municipal

1 31 1 2.1 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE M. SALES





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

3.3.90.30- material de consumo

**CLÁUSULA NONA:**  
**9 - ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

9.1 A alteração deste contrato só ocorrerá nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que seja do interesse da Câmara Municipal e que a mesma apresente justificativa

**CLÁUSULA DÉCIMA:**  
**10- DO FORO**

10.1 Fica eleito o foro da cidade de LUIS GOMES-RN, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

10.2 E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Major Sales-RN, ..... de ..... de 2021


IDALGO JUNIOR FERNANDES  
CPF 513.141.004-59

.....  
CONTRATADO  
CNPJ Nº 00.000.000/0000-00

TESTEMUNHAS:

Testemunha 1  
CPF

Testemunha 2  
cpf

27	Bandeja de ovos com 15 unidades Santo Antônio	Unid.	40	8,00	
28	Mortadela de frango bom todo	Kg	20	7,50	
Total (R\$)					

Valor total da proposta: R\$ (Seis Mil Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)

Validade: 30 dias.

Major Sales, RN, 08 de fevereiro de 2021.



Francisco Jucélio Gomes de Matos

Responsável



## FRANCISCO JUCELIO GOMES DE MATOS – ME

Rua Antônio José da Rocha, 937 - Major Sales - Major Sales, RN - CEP: 59945-000

CNPJ.: 02.179.550/0001-45 Tel: 33880169

Proposta encaminhada à Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Major Sales.

### MATERIAIS DE GENEROS ALIMENTICIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR. UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Açúcar refinado em pacote de 1kg (Fardo com 6 pacotes)	Fardo	40	30,00	1.200,00
02	Chá de vários sabores em embalagens de 10g	Unid.	200	3,70	740,00
03	Bolacha água e sal em pacote de 400g	Unid.	25	3,80	95,00
04	Bolacha doce tipo MARIA em pacote de 400g	Unid.	25	4,50	112,50
05	Biscoito tipo maisena em embalagens de 400g	Unid.	25	4,20	105,00
06	Flocos de milho (farinha de milho pré cozida) 500g	Unid.	50	1,50	75,00
07	Café torrado e moído em pacotes de 250g	Unid.	100	5,00	500,00
08	Adoçante dietético em recipiente de 100ml	Unid.	10	3,00	30,00
09	Água mineral em recipiente de 20L (galão)	Unid.	300	3,50	1.050,00
10	Refrigerante 2LT (Fardo com 6 unidades)	Fardo	40	36,00	1.440,00
11	Margarina cremosa com sal 500g	Unid.	08	5,00	40,00
12	Leite em pó desnatado (lata) 400g	Unid.	30	13,00	390,00
13	Iorgute em recipiente de 900g	Unid.	20	3,80	76,00
14	Suco de fruta adoçado em embalagens longa vida de 1 LT.	Unid.	20	5,00	100,00
15	Queijo missraela isis	Kg	10	35,00	350,00
16	Preseunto aurora	kg	10	20,00	200,00
17	Carne moída	kg	10	38,00	380,00
18	Poupa de frutas cajá nossa fruta	kg	15	7,50	112,50
19	Poupa de frutas caju nossa fruta	kg	15	7,50	112,50
20	Creme de leite	Unid.	40	2,50	100,00
21	Óleo mazolla de girassol	Unid.	6	13,00	78,00
22	Tempero marinar	Unid.	10	1,50	15,00
23	Sazon aginomoto	Unid.	10	3,50	35,00
24	Macarrão fortaleza 500g	Unid.	20	3,00	60,00
25	Arroz	Unid.	20	5,50	110,00
26	Fécula Lopes	Unid.	40	4,50	180,00





Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 02.179.550/0001-45  
**Razão Social:** FRANCISCO JUCELIO GOMES DE MATOS  
**Endereço:** R ANTONIO JOSE DA ROCHA 937 / CENTRO / MAJOR SALES / RN / 59945-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/03/2020 a 18/07/2020

**Certificação Número:** 2020032104101785699581

Informação obtida em 31/03/2020 02:05:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FRANCISCO JUCELIO GOMES DE MATOS**  
**CNPJ: 02.179.550/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:55:01 do dia 26/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2020.

Código de controle da certidão: **3938.653A.285B.6B02**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
Secretaria de Estado da Tributação  
Procuradoria Geral do Estado



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 6414221**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **FRANCISCO JUCELIO GOMES DE MATOS**  
CNPJ: **02.179.550/0001-45** Inscrição Estadual: **20.138.551-1**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

**ASPECTOS DE VALIDADE**

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **27/03/2020** às **22:56:43** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.37.215.151**.

Validade até **26/04/2020**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES  
SECRETARIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



NOME / RAZÃO SOCIAL

FRANCISCO JUCÉLIO GOMES DE MATOS - ME

ENDEREÇO

0 - RUA ANTÔNIO JOSÉ DA ROCHA , 937 - DO AMOR - MAJOR SALES - 59945000 - RN

Código Contribuinte

1875

CPF/CNPJ

02.179.550/0001-45

Atendendo o requerimento do contribuinte, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pelo Departamento de Arrecadação e Tributos Prefeitura e a inscrições em Dívida Ativa do Município. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Fazenda Pública Municipal, não abrangendo as contribuições devidas, por lei, a terceiros.

*Maria Enilde Isidro*  
Tesoureira  
CPF: 691.016.044-49

EMITIDA EM: 20/11/2020 08:36:57  
VÁLIDA ATÉ: 20/03/2021  
VALIDADE: 120 dias.

Código autenticação: 202000005970016058722179090146



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FRANCISCO JUCELIO GOMES DE MATOS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 02.179.550/0001-45  
Certidão n°: 28855667/2020  
Expedição: 09/11/2020, às 09:20:01  
Validade: 07/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCO JUCELIO GOMES DE MATOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.179.550/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

**ASSESSORIA JURÍDICA**

**PARECER JURÍDICO**

PARECER Nº 013/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

ASSUNTO: Aquisição de Gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021

**EMENTA: Constitucional administrativo. Licitação. Contratação Direta. Dispensa de Licitação**

Vem a essa Assessoria Jurídica, para exame, o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme exposto no memorando de solicitação e Projeto Básico.

Consta nos autos pedido para realização de contratação direta tendo em vista encontrar-se dentro dos preceitos determinados pela Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente às contidas no bojo do artigo 26, e do inciso II, do art. 24, , como também na Resolução nº 011/2016 - TCE/RN

Também há no processo a declaração do Senhor Tesoureiro informando sobre a previsão orçamentária para tal despesa especificadas nos termos abaixo:





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

Dotação Orçamentária, consignado no Orçamento Municipal, através da Lei nº 428/2020- LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021 na seguinte dotação

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 - Câmara Municipal

1 31 1 2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE M. SALES

3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO

Após análise da documentação, examinando o referido processo administrativo seguem as seguintes considerações:

Estabelece o art 37, inciso XXI, da Carta Magna, a realização de procedimentos licitatórios para contratações feitas pelo Poder Publico. Entretanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar ressalvas dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, existe a possibilidade de serem realizadas contratações diretas, de forma discricionária e devidamente justificadas e enquadradas na legislação em vigor.

Sendo a dispensa de licitação uma das modalidades de contratação direta. O artigo 24 da Lei nº 8.666/93, elenca os possíveis casos de dispensa, especificando seu inciso II

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;  
(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Em virtude disto, é permitido à Administração Pública realizar a contratação direta, mediante a modalidade de "licitação dispensável". Isto porque é reservada à Administração a discricionariedade para decidir, em face das circunstâncias do caso concreto, se dispensa ou não o certame. Até mesmo em presença da hipótese em que a dispensa é autorizada, a Administração Pública pode preferir proceder à licitação, se tal atender superiormente ao interesse público.

Impende explicitar, no entanto, que ainda que seja hipótese de contratação direta, é imprescindível atender a formalização do procedimento licitatório, com a conseqüente celebração do contrato. Vale destacar que a ausência de licitação não isenta da observação de formalidades prévias, mas ao contrário disto devem ser respeitadas, como se licitação tivesse havido. Ora, a contratação direta, ao invés de proporcionar prévia licitação, formalizará a contratação. Este é o entendimento de Marçal Justem Filho, senão vejamos:

"...os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, visando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. Ausência de licitação não significa





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade recursos etc.). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação"

Observa-se a necessidade da comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 03(três) dias, para ratificação e publicação, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, acompanhado de no mínimo três orçamentos.

Mediante a análise de todo o processo opina-se pela contratação direta.

É o nosso Parecer. s.m.j

MAJOR SALES-RN 09 de fevereiro de 2021

CLEONILDO ALVES DA SILVA  
OAB 13981/RN





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

A Câmara Municipal de Major Sales-RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, tendo com base a análise de todo o processo administrativo e os pareceres emitidos pela comissão e departamento jurídico decide autoriza a contratação com base nos seguintes termos:

I. O fundamento legal da dispensa de licitação em razão do valor prevista no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e a contextualização do problema relativo ao fracionamento ilegal de despesa

A hipótese de dispensa de licitação em razão do valor para compras e serviços gerais, exceto de engenharia, encontra-se tipificada no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:  
(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Desta forma acolho a escolha da proposta mais vantajosa que foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, realizada pela Comissão Permanente de Licitação - tendo em vista o a necessidade da contratação. Assim sendo, a escolha recaiu pessoa Jurídica de FRANCISCO JUCELIO GOMES DE MATOS – ME , de CNPJ 02.179.550/0001-45 situada na Rua Antônio José da Rocha, 937 - Major Sales - Major Sales, RN - CEP: 59945-000 que apresentou a melhor proposta no valor de : R\$ 6.956,50 (seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), considerando ainda que o contratado se comprometeu a entregar os produtos de acordo a necessidade da Câmara municipal, conforme proposta em anexo, dentro dos melhores padrões de qualidade

Dotação Orçamentária, consignado no Orçamento Municipal, através da Lei nº 428/2020– LOA – Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021 na seguinte dotação

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Câmara Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

1 31 1 2.1 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE M.  
SALES  
3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO

Major Sales – RN, 09/02/2021

IDALGO JUNIOR FERNANDES  
PRESIDENTE





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de MAJOR SALES-RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º013/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II, do artigo 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93, para a Aquisição gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, de conformidade com o estabelecido no Projeto Básico, que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição, em favor da pessoa Jurídica de **FRANCISCO JUCELIO GOMES DE MATOS – ME**, de CNPJ 02.179.550/0001-45 situada na Rua Antônio José da Rocha, 937 - Major Sales - Major Sales, RN - CEP: 59945-000 que apresentou a melhor proposta no valor de : R\$ 6.956,50 (seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), a serem pagos de Nota Fiscal /Fatura e Recibo devidamente atestados conforme acordado pela CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Sr. Ordenador de despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

MAJOR SALES-RN, 09 de fevereiro de 2021

  
Francisco Cleanto de Moraes  
Presidente da CPL  
Portaria 007/2021





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA 013/2021**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, no uso das atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação n.º013/2021, vem RATIFICAR a Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, em favor Jurídica de FRANCISCO JUCELIO GOMES DE MATOS – ME , de CNPJ 02.179.550/0001-45 situada na Rua Antônio José da Rocha, 937 - Major Sales, RN - CEP: 59945-000 que apresentou a melhor proposta no valor de : R\$ 6.956,50 (seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MAJOR SALES-RN, 09 de fevereiro de 2021

IDALGO JUNIOR FERNANDES

Presidente



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

**TERMO DE CONTRATO Nº 01320210902**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A CAMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN E  
FRANCISCO JUCELIO GOMES DE MATOS – ME DE  
ACORDO COM DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
013/2021 NOS TERMOS ABAIXO

A Câmara Municipal de Major Sales - RN, neste ato denominado contratante, com sede na Rua João André de Moraes, Nº 923, de CNPJ (MF) sob o nº. Centro neste ato representado pelo Sr. Idalgo Júnior Fernandes, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o n.º 513.141.004-59, residente e domiciliado na Rua Vicente de Bessa nº 527, Centro, Major Sales - RN, doravante denominado contratante e, de outro lado à pessoa FRANCISCO JUCELIO GOMES DE MATOS – ME, de CNPJ 02.179.550/0001-45 situada na Rua Antônio José da Rocha, 937 - Major Sales, RN doravante denominado contratado, na celebração do presente Instrumento, do qual são partes integrantes o procedimento de dispensa de licitação nº 013/2021, com fundamentação legal no art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**1 OBJETO**

- 1.1 Aquisição de Gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- 2.1 Fundamentado na Lei 8.666/93, Art. 24, inc. II da de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, como também na Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e legislação em vigor.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

**3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 3.1 Assumir toda e qualquer despesa e obrigações de acordo com a legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, com seus eventuais fornecedores ou terceiros em função da entrega dos objetos





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**C MARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JO O CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JO O ANDR  DE MORAIS, N  923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

3.2 Realizar a entrega dos materiais nas condi es ideais de consumo no local e prazo determinado em contrato

3.3 Cumprir   risca aos clausulas contratuais.

3.5 N o terceirizar a outro, o todo ou parte do o fornecimento do objeto contratado.

**CL USULA QUARTA:**

**4 - DAS OBRIGA ES DA CONTRATANTE**

4.1 Efetuar o pagamento estabelecido em contrato e acordado entre as partes.

4.2 Comunicar toda e qualquer altera o relacionada a entrega dos produtos

4.3 Comunicar a contratada toda e qualquer ocorr ncia relacionada com a entrega dos objetos contratados

4.4 N o aceitar produtos em desacordo com as especifica es contratadas.

**CL USULA QUINTA:**

**5 - DO VALOR E VIGENCIA**

Item	Especifica�o	Unidad e	Quant.	V. Unitario	V. Total
01	A�ugar refinado em pacote de 1kg(Fardo com 6 pacotes)	Fardo	40	30,00	1200,00
02	Ch� de v�rios sabores em embalagens de 10g	Unid.	200	3,70	740,00
03	Bolacha �gua e sal em pacote de 400g	Unid.	25	3,80	95,00
04	Bolacha doce tipo MARIA em pacote de 800g	Unid.	25	4,50	112,50
05	Biscoito tipo maisena em embalagens de 400g	Unid.	25	4,20	105,00
06	Flocos de milho (farinha de milho pr� cozida) 500g	Unid.	50	1,50	75,00
07	Caf� torrado e moido em pacotes de 250g	Unid.	100	5,00	500,00
08	Ado�ante diet�tico em recipiente de 100ml	Unid.	10	3,00	300,00
09	�gua mineral em recipiente de 20L (gal�o)	Unid.	300	3,50	1.050,00
10	Refrigerante 2LT (Fardo com 6 unidades)	Fardo	40	36,00	1.440,00
11	Margarina cremosa com sal 500g	Unid.	08	5,00	40,00
12	Leite em p� desnatado (lata) 400g	Unid.	30	13,00	390,00
13	Iorgute em recipiente de 900g	Unid.	20	3,80	76,00
14	Suco de fruta ado�ado em embalagens longa vida de 1 LT.	Unid.	20	5,00	100,00
15	Queijo mussraela ISIS	Kg	10	35,00	350,00
16	Presunto aurora	kg	10	20,00	200,00
17	Carne moida	kg	10	38,00	380,00
18	Poupa de frutas caj�	kg	15	7,50	112,50
19	Poupa de frutas caju	kg	15	7,50	112,50
20	Creme de leite	Und	40	2,50	100,00
21	Oleo de soja Mazola	Und	6	13,00	78,00
22	Tempero completo marinar	Und	10	1,50	15,00
23	Tempero em sache Sazon agino moto	Und	10	3,50	35,00
24	Macarr�o Fortaleza 500g	Und	20	3,00	60,00





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

25	Arroz parbolizado tipo 1	Und	20	5,50	110,00
26	Fécua de mandioca Lopes	Und	40	4,50	180,00
27	Bandeja de ovos 15 unidades Santo Antonio	Und	40	8,00	320,00
28	Mortadela de frango Bom todo	kg	20	7,50	150,00
Total					6.956,50

5.1 valor R\$ 6.956,50 (seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)

5.2 A vigência deste instrumento contratual é até 31/12/2021 a contar da data de sua assinatura tendo sua prorrogação condicionada aos ditames da lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA:**  
**6- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

6.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:

) Advertência;

) Multa

b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato no caso da Contratada não executar o serviço conforme o acordado nesse Contrato;

b.2) Multa de 5% (cinco por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no Contrato, aplicável sobre o valor a ser pago no mês em que se verifique a ocorrência faltosa;

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e de contratar com a entidade e/ou órgão que lhe aplicou a penalidade, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de no mínimo 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

6.2 - Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontadas "ex-offício" da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer Fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

**CLÁUSULA SÉTIMA:**  
**7 -Rescisão**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

**IDALGO JUNIOR FERNANDES**  
PRESIDENTE  
CPF 513.141.004-59

**FRANCISCO JUCELIO GOMES**  
DE MATOS – ME  
CNPJ 02.179.550/0001-45

TESTEMUNHAS:

**Francisco Cleanto De Morais**  
CPF 874.947.524-04

**Maria Aurelia da Costa Oliveira**  
CPF 011.678.884-48





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

**EXTRATO DE CONTRATO 01320210902**  
**DISPENSA 013/2021**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES, torna público o Extrato resultante da Dispensa de Licitação Nº013/2021

OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021.

CONTRATADO: FRANCISCO JUCELIO GOMES DE MATOS – ME , de CNPJ 02.179.550/0001-45 situada na Rua Antônio José da Rocha, 937 - Major Sales, RN - CEP: 59945-000

Valor: R\$ 6.956,50 (seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Câmara Municipal  
1 31 1 2.1 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE M.  
SALES  
3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTO LEGAL: O fundamento legal da dispensa de licitação em razão do valor prevista no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93

DATA DA ASSINATURA 09/02/2021

VIGENCIA DO CONTRATO: ATÉ 31/12/2021

IDALGO JUNIOR FERNANDES  
CONTRATANTE  
FRANCISCO JUCELIO GOMES DE MATOS  
CONTRATADO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

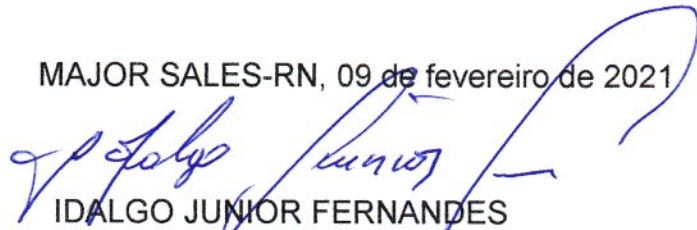
RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Major Sales-RN, nos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 16, VI, da Resolução Nº 011/2016-TCE/RN, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, vem Homologar o presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº **013/2021** para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Em tendo sido cumprido os requisitos da legislação vigente, fica homologado em favor de FRANCISCO JUCÉLIO GOMES DE MATOS – ME, de CNPJ 02.179.550/0001-45 situada na Rua Antônio José da Rocha, 937 - Major Sales, RN - CEP: 59945-000 que apresentou a melhor proposta no valor de : R\$ 6.956,50 (seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)

MAJOR SALES-RN, 09 de fevereiro de 2021

  
IDALGO JUNIOR FERNANDES  
Presidente





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**  
**VEREADOR JOÃO CRISOSTIMO DE MORAIS**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24 EMAIL: [cmvmajorsales@hotmail.com](mailto:cmvmajorsales@hotmail.com)

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA 013/2021**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, no uso das atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação n.º013/2021, vem RATIFICAR a Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, em favor Jurídica de FRANCISCO JUCELIO GOMES DE MATOS – ME , de CNPJ 02.179.550/0001-45 situada na Rua Antônio José da Rocha, 937 - Major Sales, RN - CEP: 59945-000 que apresentou a melhor proposta no valor de : R\$ 6.956,50 (seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MAJOR SALES-RN, 09 de fevereiro de 2021

IDALGO JUNIOR FERNANDES  
Presidente





## PODER LEGISLATIVO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 013/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, no uso das atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação n.º013/2021, vem RATIFICAR a Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, em favor Jurídica de FRANCISCO JUCELIO GOMES DE MATOS – ME, de CNPJ 02.179.550/0001-45 situada na [Rua Antônio José da Rocha](#), 937 - Major Sales, RN - CEP: 59945-000 que apresentou a melhor proposta no valor de : R\$ 6.956,50 (seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MAJOR SALES-RN, 09 de fevereiro de 2021

IDALGO JUNIOR FERNANDES  
Presidente

### EXTRATO DE CONTRATO 01320210902 DISPENSA 013/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES, torna público o Extrato resultante da Dispensa de Licitação Nº013/2021. OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021.

CONTRATADO: FRANCISCO JUCELIO GOMES DE MATOS – ME, de CNPJ 02.179.550/0001-45 situada na [Rua Antônio José da Rocha](#), 937 - Major Sales, RN - CEP: 59945-000

Valor: R\$ 6.956,50 (seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Câmara Municipal  
1 31 1 2.1 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE M. SALES  
3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTO LEGAL: O fundamento legal da dispensa de licitação em razão do valor prevista no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93

DATA DA ASSINATURA 09/02/2021

VIGENCIA DO CONTRATO: ATÉ 31/12/2021

IDALGO JUNIOR FERNANDES

CONTRATANTE

FRANCISCO JUCELIO GOMES DE MATOS

CONTRATADO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 014/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, no uso das atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação n.º014/2021, vem RATIFICAR a Aquisição de material de limpeza e descartáveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, em favor Jurídica de FRANCISCO JUCELIO GOMES DE MATOS – ME, de CNPJ 02.179.550/0001-45 situada na [Rua Antônio José da Rocha](#), 937 - Major Sales, RN - CEP: 59945-000 que apresentou a melhor proposta no valor de : R\$ 6.303,50 (seis mil, trezentos e tres reais e cinquenta centavos) que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MAJOR SALES-RN, 09 de fevereiro de 2021

IDALGO JUNIOR FERNANDES  
Presidente

### EXTRATO DE CONTRATO 01420210902 DISPENSA 014/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES, torna público o Extrato resultante da Dispensa de Licitação Nº014/2021. OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Major Sales-RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021.

CONTRATADO: FRANCISCO JUCELIO GOMES DE MATOS – ME, de CNPJ 02.179.550/0001-45 situada na [Rua Antônio José da Rocha](#), 937 - Major Sales, RN - CEP: 59945-000

Valor: R\$ 6.303,50 (seis mil, trezentos e tres reais e cinquenta centavos)



SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES	NÚMERO DO RECIBO: 281029
PROCESSO DE DESPESA: 013 / 2021	
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação	

**PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**

Número do Termo: 000013/2021  
Data da Expedição do Termo: 09/02/2021 00:00:00  
Data da Publicação do Termo: 10/02/2021 00:00:00  
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II  
Valor Contratado: 6956,50  
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Major Sales-RN

**INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:**

Nome: IDALGO JUNIOR FERNANDES  
CPF: 51314100459

**DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:**

Nome do Arquivo Anexado: termo de ratificação.pdf  
Código Validador do Arquivo: F83CA5B9382250035CECEE18A3F03A4C

**JUSTIFICATIVA(S):**

**Importante:**

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte  
Protocolo de entrega de informações via internet  
Número do Recibo:281029  
Data e hora do Envio: 19/03/2021 08:52:00  
Data e hora da criação deste Documento: 19/03/2021 08:52:03

**EM BRANCO**